

RESOLUÇÃO Nº 014, 7 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a apreciação do Requerimento de Inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que apresenta definição sobre os programas de assistência social;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS que define os parâmetros para a execução dos serviços socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS, nº 6 de 23 de setembro de 2022, que aprova Nota Técnica que institui parâmetros para inscrição de organizações de assistência social/ou programas de promoção e integração ao mundo do trabalho, nos Conselhos Municipais de Assistência Social/CMAS.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n. 01/2024, da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 7 de maio de 2024, que aprovaram por unanimidade o Parecer nº 01/2024 da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por não atender às recomendações emitidas anteriormente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDONEDO, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (7/05/2024).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E47-AD3D-0904-CCC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 15/05/2024 15:19:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/6E47-AD3D-0904-CCC1>